

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

2.ª Secção

Em conformidade do artigo 71.º do regimento do extinto Tribunal de Contas se publicam, por extracto, os seguintes accordões definitivos:

Armando de Miranda Abelha, na qualidade de encarregado da pharmacia militar e civil de Bissau, pela sua gerencia desde 22 de novembro de 1903 até 18 de abril de 1904, foi julgado quite por accordão de 17 de maio de 1911, sendo a importancia do debito 3:078\$375 réis e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de réis 2:818\$025, que passou a debito da conta immediata em medicamentos e utensilios.

Gregorio João Nicolau de Barros, na qualidade de recebedor da alfandega de Damão, pela sua gerencia desde 1 até 21 de julho de 1901, foi julgado quite por accordão de 17 de maio de 1911, sendo a importancia do debito 774 rupias e 14 tangas e 10 réis, e a do credito igual quantia, comprehendendo o saldo de 774 rupias, 14 tangas e 10 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: em conta de rendimentos: 36 rupias e 6 tangas; em conta de impressos, 738 rupias, 8 tangas e 10 réis.

2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 23 de maio de 1911. — *Antonio Guilherme de Araujo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Paulo de Azevedo Chaves*, Chefe de Repartição.

MINISTERIO DA GUERRA

Repartição Central

N.º 11

Secretaria da guerra, 4 de maio de 1911

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem exonerar, pelo haver pedido, de presidente da comissão de reorganização do exercito, o general de divisão, José Estevão de Moraes Sarmento.

Paços do Governo da Republica, em 28 de abril de 1911. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Por deliberação do conselho de ministros, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa ha por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo unico. É demittido de official do exercito o general de divisão reformado, Manuel Affonso Espregueira.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram, façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 2 de maio de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

2.º — Por decretos de 3 do corrente mez:

Estado maior de artilheria

Concedida a diuturnidade de serviço desde 27 de abril ultimo, por ter completado quinze annos de serviço effectivo como capitão, ao capitão, Antonio Alves de Macedo.

Regimento de infantaria n.º 14

Concedida a diuturnidade de serviço desde 24 de abril ultimo, por ter completado doze annos de serviço effectivo como subalerno, ao tenente, Salomão Vaz da Silveira Leitão.

Regimento de infantaria n.º 17

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 14, José Maria Paes de Sousa e Andrade.

Regimento de infantaria n.º 21

Major do 1.º batalhão, o capitão do batalhão de caçadores n.º 5, Alfredo Eduardo da Crnz.

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 12, Gustavo de Andrade Pisarra.

Corpo de officiaes de administração militar

Capitão, o tenente, Raul Monteiro Lopes de Macedo.

Addidos

O capitão do estado maior de engenharia, Sebastião Augusto Nunes da Matta, por haver sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do ministerio das finanças.

O tenente do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Luiz Frederico de Avelar Pinto Tavares, por ter sido requisitado para desempe-

nar uma comissão de serviço dependente do ministerio da marinha e colonias.

O major do estado maior de infantaria, João Evangelista Pinto de Magalhães, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do ministerio das finanças.

O capitão do regimento de infantaria n.º 27, Ayres Luiz de Castro; o tenente do regimento de infantaria n.º 3, Eugenio Torre do Valle; e o alferes do regimento de infantaria 9, David José Gonçalves Magno, por terem sido requisitados para desempenharem comissões de serviço dependentes do ministerio da marinha e colonias.

O tenente do regimento de infantaria n.º 15, João Martins Pinto Leal, por lhe ter sido concedida licença illimitada.

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de novembro de 1901:

Capitão, o tenente do regimento de infantaria n.º 1, Ernesto Xavier de Carvalho.

Disponibilidade

Os tenentes de infantaria, Rodrigo Teixeira de Almeida, e Joaquim Antonio Esteves, que, de regresso do ministerio da marinha e colonias, se apresentaram em 2 do corrente mez.

O tenente de infantaria, Affonso Henriques Barbeito Pinto, e o alferes da mesma arma, Gastão Ribeiro Pereira, que, de regresso do ministerio do interior, se apresentaram respectivamente em 29 e 22 de abril ultimo.

Inactividade temporaria

O capitão do grupo de artilheria de guarnição n.º 5, José Francisco Ferraz, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente coronel de cavallaria em disponibilidade, Luiz Henrique Quintella, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão do regimento de infantaria n.º 19, João Bernardino Borges de Sá, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente do regimento de infantaria n.º 18, Francisco Gomes Duarte Pereira Coentro, e o tenente ajudante de infantaria da guarda republicana, João José da Costa Junior, por terem sido julgados incapazes do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente do corpo de almoxarifes de engenharia e artilheria, em disponibilidade, Francisco Ferreira, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão medico do regimento de infantaria n.º 19, Pedro Maria de Macedo da Cunha Coutinho, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente do serviço de administração militar do regimento de infantaria n.º 13, Albino Candido Ferreira Pinto da Cunha Junior, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente do corpo de veterinarios militares em disponibilidade, em serviço na escola pratica de cavallaria, João Maria da Cunha Fajardo, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

Reserva

O capitão do serviço de administração militar, Augusto de Brito Monteiro, por se achar comprehendido no disposto no n.º 4.º do § 3.º do artigo 8.º da carta de lei de 12 de junho de 1901 e no § 2.º do artigo 10.º do regulamento de 20 de outubro de 1910.

Alferes de infantaria de reserva, o soldado reservista, José Holbeche Cardoso Castello Branco, em conformidade com o disposto no artigo 95.º e n.º 8.º do artigo 96.º do regulamento para a organização das reservas do exercito de 2 de novembro de 1899.

Alferes medico de reserva, o alferes de infantaria de reserva, Gêraldino da Silva Balthazar Brites, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 99.º do regulamento para a organização das reservas do exercito de 2 de novembro de 1899.

Reforma

O general de divisão, Casimiro Victor de Sousa Telles, e o coronel, Abilio de Sousa Ripado de Vasconcellos Quaresma, por terem completado cinco annos na situação de reserva.

3.º — Portarias

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo o general de divisão, José Estevão de Moraes Sarmento, instado pela sua exoneração de presidente da comissão de reorganização do exercito, a qual por decreto d'esta data lhe é concedida, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa que, pelo ministro da guerra, o referido general seja louvado pelos prestimosos serviços prestados com a sua cooperação intelligente, e o seu inextinguível zelo e provada competencia, no exercicio do cargo de presidente da alludida comissão.

Paços do Governo da Republica, aos 28 de abril de 1911. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da guerra — Repartição do gabinete

Sendo de instante necessidade reorganisar, sob nova forma e com mais util criterio, o archivo geral do ministerio da guerra, não só para salvaguardar quanto resta das preciosas riquezas historicas, que desde antigas datas

encerra a documentação segura das glorias militares portuguesas, mas tambem para separar e ordenar o que respeita propriamente á administração e directa gerencia do exercito, capitulo não menos importante da historia geral do mesmo exercito;

Considerando que para tão importante trabalho é preciso, alem de inventariar e catalogar na devida ordem o que existe no actual archivo geral do ministerio da guerra, pesquisar e descobrir quanto nos archivos civis se acha impropriamente arrecatado e melhor reunido e acautelado ficará no archivo militar, por ser d'este ultimo a sua origem e indubitavel propriedade;

Attendendo, ainda, ao que sobre o assumpto representou superiormente a comissão official do centenario da guerra peninsular, por ser do programma geral da comemoração, decretado em 19 de agosto de 1908, a reorganização do archivo do ministerio da guerra de modo a poderem ser consultados e aproveitados os numerosos elementos historicos que contém:

Manda o Governo Provisorio da Republica, pelo ministro da guerra, nomear uma comissão composta do general de brigada, João Martins de Carvalho, coronel do serviço do estado maior, Alfredo Pereira Taveira de Magalhães, coronel do regimento de artilheria n.º 1, Maximiliano Eugenio de Azevedo, major do batalhão de caçadores n.º 5, Luiz Henrique Pacheco Simões, capitão do estado maior de artilheria, José Justino Teixeira Botelho, tenente do regimento de infantaria n.º 2, Mauro Olavo Correia de Azevedo e primeiro official archivista geral do ministerio da guerra, Carlos Augusto Chichorro da Costa, a fim de proceder á reorganização do archivo geral do ministerio da guerra, propondo superiormente o que para o indicado fim lhe parecer conveniente, e devendo principalmente:

1.º Ordenar, catalogar, dispor convenientemente os documentos ora existentes no referido archivo, quer sejam de indole historica, quer administrativa.

2.º Separar methodicamente, essas duas classes de documentos, de modo a poder, com elles, opportunamente organizar-se os dois distinctos archivos — o historico e o administrativo.

3.º Investigar, nos archivos civis, quer do Estado, quer dos municipios, e com previa auctorisação superior, a existencia de documentos militares, de qualquer ordem, a fim de procurar promover-se a sua remoção para os archivos do ministerio da guerra.

4.º Estudar e propor a melhor organização e installação dos archivos supramencionados, de forma a facilitar-se a consulta e estudo das suas collecções ás pessoas, que frequentem aquelles archivos.

O Governo Provisorio da Republica espera da sollicitude, competencia e civismo da comissão nomeada, que este trabalho se faça com a menor delonga possivel, para que não continue em prejuizo publico e menoscabo do bom nome nacional a completa inutilidade do valioso repositório de elementos para o estudo das glorias militares portuguesas.

Paços do Governo da Republica, em 1 de maio de 1911. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

8.º — Secretaria da guerra — Repartição do gabinete

Tendo chegado ao conhecimento do Governo Provisorio da Republica Portuguesa que na elaboração das Instrucções especiaes para o serviço de subsistencias «carnes», tomaram parte principal o tenente coronel do serviço de administração militar, Luiz Antonio de Vasconcellos Dias, e os capitães do mesmo serviço, João Baptista Valente da Costa e Alberto David Branquinho, manda o mesmo governo, pelo ministro da guerra, louvar os mencionados officiaes pela superior intelligencia e inextinguível zelo de que deram provas no desempenho d'esse trabalho.

Paços do Governo da Republica, em 1 de maio de 1911. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 2.ª Repartição

Tendo o ministro da guerra assistido aos trabalhos finais executados na escola pratica de cavallaria pelos recrutas do contingente de 1910 que ali receberam instrucção militar, e notando com muito agrado o desenvolvimento que n'um curto periodo essa instrucção attingiu e os resultados proficuos que d'ella se colheram, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, que sejam louvados os seguintes officiaes: capitão do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha Guilherme II, Eduardo Augusto Lopes Valladas, pelo incontestavel zelo e manifesta aptidão que demonstrou na superintendencia da instrucção dos mencionados recrutas; regimento de cavallaria n.º 2, tenente Viriato Sertorio dos Santos Lobo, alferes João Carlos de Sousa Maya, e aspirantes a official Luiz Filipe Carneiro de Sousa e Faro, e Francisco da Cunha Aragão; regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha Guilherme II, tenente João Ferreira Nunes de Carvalho, alferes Theodorico Ferreira dos Santos, João Luiz de Moura, Joaquim Maria dos Santos Guerra, e aspirante a official Julio de Moura Borges, pelo muito zelo e aptidão que manifestaram no ensino dos mesmos recrutas, e todas as praças que n'este serviço coadjuvaram os officiaes, pela dedicação e boa vontade que empregaram para o resultado satisfatorio que se obteve.

Paços do Governo da Republica, em 1 de maio de 1911. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Por decreto inserto na ordem do exercito n.º 8 (2.ª serie) de 21 de novembro de 1910, foi nomeada uma com-

missão encarregada de rever a nossa legislação criminal militar, presidida pelo general de divisão, Sebastião de Sousa Dantas Baracho, nome que era já por si uma garantia de êxito, e composta por officiaes de terra e mar de reconhecida competencia e reunindo um conjunto de aptidões que os tornavam dignos collaboradores do seu illustre presidente n'esta obra patriótica, a referida commissão desobrigou-se brilhantemente do seu mandato, honrando e justificando plenamente a confiança que, ao proceder á sua nomeação, n'ella havia depositado o Governo Provisorio da Republica.

No curto espaço de cinco mezes, a alludida commissão, inspirando-se nos novos principios de nivelção e simplificação democratica, que são criterio invariavel do Governo Provisorio, realizou os seguintes trabalhos:

Regulamento disciplinar do exercito, com o respectivo relatorio explicativo;

Regulamento disciplinar da armada, com o relatorio;

Codigo do processo criminal militar, com os competentes relatorios;

Regulamento de concursos para promotores e defensores junto dos tribunaes militares;

Regulamento de continencias e honras militares.

Instando agora o general presidente pela exoneração d'esta commissão, a qual julga ter findo a execução do seu mandato, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, ha por bem determinar, que seja dissolvida a commissão nomeada, por decreto de 15 de novembro do anno findo, para apresentar um projecto de reforma do codigo de justiça militar e regulamento disciplinar; e bem assim louva o presidente, general de divisão Sebastião de Sousa Dantas Baracho, pela superior orientação, dedicado amor e provada competencia como encaminhou e dirigiu todos os trabalhos da commissão, em que foi, alem d'isso, um prestimoso collaborador; e os vogaes, juiz Fernando Frederico Bartholomeu; coronel de infantaria, Alfredo Augusto de Barros; capitão de fragata, João Augusto da Motta e Sousa; capitão tenente, Antonio Pereira do Valle; tenente de infantaria, Alvaro Xavier de Castro; e capitão de cavallaria, Manuel Umbelino Correia Guedes, pela muita aptidão profissional, cooperação intelligente e extremado zelo de que fizeram prova nos trabalhos de que foram encarregados.

Paços do Governo da Republica, em 2 de maio de 1911. — Antonio Xavier Correia Barreto.

4.º — Por determinação do Governo Provisorio da Republica :

Grande circumscripção militar do norte

6.ª Divisão militar

Inspector de engenharia, o coronel do estado maior de engenharia, Augusto Cesar de Abreu Nunes.

Regimento de artilheria n.º 1

Alferes, o alferes do regimento de artilheria n.º 2, Sergio Ribeiro de Sousa.

Regimento de artilheria n.º 2

Capitão, o capitão ajudante do regimento de artilheria n.º 5, Carlos Henrique da Silva Maia Pinto.

Alferes, o alferes do regimento de artilheria n.º 5, Eduardo da Costa Ferreira.

Regimento de artilheria n.º 5

Capitão da 3.ª bateria, o capitão do grupo de artilheria de guarnição n.º 5, Joaquim de Freitas Ramos, por motivo disciplinar.

Grupo de artilheria montada

Tenente, o tenente do regimento de artilheria n.º 5, Julio Ferreira da Silva Alegria.

Grupo de baterias de artilheria de montanha

Capitão, o capitão do regimento de artilheria n.º 5, Raymundo Ennes Meira.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 1

Tenente, o tenente ajudante do regimento de artilheria n.º 2, Gustavo Tedeschi Correia Neves.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 4

Tenente, o tenente do grupo de artilheria de guarnição n.º 3, Fernando Pimentel da Mota Marques.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 5

Capitão da 3.ª bateria, o capitão do regimento de artilheria n.º 5, Junuario de Araujo Ramos.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão de cavallaria em disponibilidade, Alfredo Pedreira Martins de Lima.

Alferes, o alferes do serviço de administração militar do regimento de infantaria n.º 22, João Rodrigues Lavadinho Junior, pelo pedir.

Regimento de cavallaria n.º 7

Alferes, o alferes do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Antonio Iberico Nogueira, pelo pedir.

Regimento de cavallaria n.º 8

Coronel, o coronel do regimento de cavallaria n.º 6, Antonio Augusto da Silva.

Batalhão de caçadores n.º 5

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 11, Jeronymo Osorio de Castro, pelo pedir.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria 7, Manuel Joaquim Crespo Junior, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 7

Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 21, Alfredo Eduardo da Cruz.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Affonso Henriques Barbeito Pinto.

Regimento de infantaria n.º 9

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 12, Joaquim José da Costa Junior, pelo pedir.

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Rodrigo Teixeira de Almeida.

Regimento de infantaria n.º 10

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 21, Eugenio Ivo de Parada e Silva Leitão, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 13

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 10, Antonio Joaquim Valladares, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 14

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 3, Antonio Ribeiro de Almeida, pelo pedir.

Regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Affonso XIII

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Roque Maria Teixeira.

Regimento de infantaria n.º 22

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Joaquim Antonio Esteves.

Regimento de infantaria n.º 24

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, José Freire de Matos Mergulhão, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 25

Alferes, o alferes de infantaria n.º 14, Augusto Alves de Campos.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 20

Commandante, o tenente coronel do distrito de recrutamento e reserva n.º 10, Julio Angelo Borges Cabral.

Regimento de infantaria n.º 27

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Gasão Ribeiro Pereira.

Escola do exercito

Secretario do conselho administrativo, o tenente do serviço de administração militar, Gaspar Ribeiro de Sousa Mascarenhas.

5.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que os capitães de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 15, Henrique Alberto de Oliveira, e no regimento de infantaria n.º 18, Anselmo Augusto Coelho de Carvalho, chegaram á sua altura para entrar no respectivo quadro.

2.º Que os tenentes de infantaria em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 8, Francisco Vicente da Silva, e em serviço no regimento de infantaria n.º 24, Zeferino Camossa Ferraz de Abreu, chegaram á sua altura para entrar no respectivo quadro.

3.º Que o alferes de infantaria em conformidade com as disposições do decreto de 14 de novembro de 1901, em serviço no ministerio da marinha e colonias, Antonio Rodrigues Marques, chegou á sua altura para a promoção, contando a antiguidade do referido posto desde 15 de novembro de 1909.

6.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que o capitão de infantaria, addido, em serviço na guarda fiscal, Guilherme Lopes de Azevedo, passou ao serviço do ministerio da marinha e colonias em 1 do corrente mez, continuando na situação de addido.

7.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que tendo o tenente de infantaria, Roque Maria Teixeira, desistido, em 5 de novembro de 1910, da licença illimitada que estava gozando, é desde aquella data considerado em disponibilidade e collocado no estado maior da sua arma.

8.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento approved por decreto de 4 de fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Estado maior de infantaria

Tenente, João José de Sant'Anna Banazol — medalha de prata

Batalhão de caçadores n.º 1

Segundo sargento n.º 74/898 da 1.ª companhia, Manuel de Matos — medalha de cobre.

Musico de 3.ª classe n.º 31/1:984 da 1.ª companhia, Alvaro da Silva — medalha de cobre.

Segundo sargento n.º 12/62-A da 4.ª companhia, João José de Matos Raymundo — medalha de cobre.

Segundo sargento n.º 8/2:398 da 6.ª companhia, Hylarj Domingues — medalha de cobre,

Batalhão de caçadores n.º 2

Segundo cabo n.º 90/2:392 da 1.ª companhia, Joaquim Santos — medalha de cobre.

Segundo sargento n.º 7/2:272 da 2.ª companhia, Francisco José Bajanca — medalha de cobre.

Corneteiro n.º 33/1:192 da 3.ª companhia, Joaquim da Neve — medalha de cobre.

Batalhão de caçadores n.º 3

Musico de 2.ª classe n.º 14/1:021 da 1.ª companhia, José Bastos Sande — medalha de cobre.

Batalhão de caçadores n.º 4

Corneteiro n.º 28/6 da 3.ª companhia, Felix Francisco — medalha de cobre.

Batalhão de caçadores n.º 5

Primeiro cabo n.º 7/41 da 2.ª companhia, Amandio Augusto Durão Fialho — medalha de cobre.

Batalhão de caçadores n.º 6

Segundo sargento n.º 17/1:666 da 3.ª companhia, Eduardo da Cruz Ferreira — medalha de cobre.

Segundo sargento n.º 132/1:667 da 4.ª companhia, João Pedro — medalha de cobre.

Segundo sargento n.º 6/407 da 6.ª companhia, Onofre — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 1

Segundo sargento n.º 22/201 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Ventura — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 2

Musico de 3.ª classe n.º 52/1:857 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Arnaldo Izidoro das Neves — medalha de cobre.

Segundo sargento n.º 1/472 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, José Leitão — medalha de cobre.

Soldado n.º 123/2:037 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Antonio Nunes — medalha de cobre.

Corneteiro n.º 9/233 da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Jeminiano Pinto — medalha de cobre.

Segundo sargento n.º 4/1:776 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, José Maria dos Santos — medalha de cobre.

Corneteiro n.º 21/250 da 3.ª companhia do 3.º batalhão, Manuel José Torres — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 3

Segundo sargento n.º 9/1:862 da 2.ª companhia do 3.º batalhão, Francisco Cardoso e Silva — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 4

Segundo sargento n.º 106/490 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Mil Homens Correia — medalha de cobre.

Segundo sargento n.º 34/945 da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Manuel José da Conceição Junior — medalha de cobre.

Corneteiro n.º 38/19 da 2.ª companhia do 3.º batalhão, Manuel da Silva — medalha de cobre.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José

Segundo sargento n.º 69/934 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Hylario da Rosa — medalha de prata.

Segundo sargento n.º 82/907 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Julio Tavares — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 6

Segundo sargento n.º 30/703 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Carlos de Jesus Vilhena — medalha de cobre.

Contramestre de corneteiros n.º 8/1:464 da 1.ª companhia do 3.º batalhão, Antonio Jayme dos Santos — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 7

Segundo sargento n.º 5/345 da 1.ª companhia do 3.º batalhão, Manuel de Oliveira — medalha de cobre.

Soldado n.º 56/445 da 3.ª companhia do 3.º batalhão, José dos Santos — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 8

Musico de 3.ª classe n.º 6/350 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, José Redondo — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 21/510 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Ferreira — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 29/560 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, João de Deus Gomes — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 9

Segundo sargento n.º 5/2:673 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Filipe Pinto da Fonseca — medalha de cobre.

Soldado n.º 9/28 da 2.ª companhia do 3.º batalhão, José da Cruz — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 10

Musico de 2.ª classe n.º 42/1:011 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Augusto — medalha de prata.

Primeiro cabo n.º 11/1:266 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, João Manuel Pereira Horta — medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 43/1:314 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel José Seibano — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 26/131 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Miguel João Alves — medalha de cobre.

Soldado n.º 2/272 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Manuel dos Santos — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 36/772 da 1.ª companhia do 3.º batalhão, José Augusto — medalha de cobre.

Primeiro cabo n.º 43/1 da 1.ª companhia do 3.º batalhão, Antonio José de Almeida — medalha de cobre.

Soldado n.º 2/176 da 3.ª companhia do 3.º batalhão, Joséfredo José Luiz — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 11

Segundo sargento n.º 60/434 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Carlos Martins — medalha de cobre.
Musico de 2.ª classe n.º 30/697 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Felisberto Sissinis — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 1/660-A da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Theodoro Maria Pereira — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 25/500-A da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Augusto José Durand — medalha de cobre.
Aprendiz de musica n.º 81/598 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco de Assis — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 6/297 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Maria Cartaxo Junior — medalha de cobre.
Soldado n.º 2/986 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, José Alves — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 12

Segundo sargento n.º 28/814 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Fernando Grillo — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 14

Musico de 2.ª classe n.º 73/2:397 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, José dos Santos Russel — medalha de cobre.
Musico de 2.ª classe n.º 91/160 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio da Silva — medalha de cobre.
Mestre de corneteiros n.º 5/21 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, José de Almeida — medalha de prata.
Musico de 3.ª classe n.º 105/1:857 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Cardoso Madureira — medalha de cobre.
Contramestre de corneteiros n.º 4/5 da 1.ª companhia do 3.º batalhão, José Diniz — medalha de prata.
Primeiro sargento n.º 45/221 da 2.ª companhia do 3.º batalhão, Bernardino Nunes Pereira — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 11/385 da 2.ª companhia do 3.º batalhão, Antonio Figueiredo — medalha de cobre.
Corneteiro n.º 5/1:049 da 2.ª companhia do 3.º batalhão, João Martins — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 15

Musico de 2.ª classe n.º 6/492 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Mendes Algarinho — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 12/361 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, José Joaquim Velloso — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 17/1:602 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Carlos Leandro da Silva — medalha de cobre.
Corneteiro n.º 27/1:608 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Rodrigues — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 3/28 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel Luiz Antunes — medalha de cobre.

Regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Afonso XIII

Segundo sargento n.º 9/855 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Joaquim da Assumpção Dias Fiúsa — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 25/242 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Alberto da Costa Ferreira — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 50/1:786 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Victor Candido dos Santos — medalha de cobre.
Soldado n.º 86/1:886 da 2.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Elias — medalha de cobre.
Primeiro cabo n.º 70/777 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Antonio Fernandes da Silva Junior — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 17

Primeiro sargento n.º 85/403 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Dimas de Jesus da Silva — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 18

Tenente, João David Ribeiro de Andrade — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 42/6 da 1.ª companhia do 3.º batalhão, Francisco dos Santos Graça — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 19

Segundo sargento n.º 4/1:341 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Antonio Joaquim Alves Melão — medalha de cobre.
Segundo sargento 4/814 da 1.ª companhia do 3.º batalhão, Alberto de Sousa da Cunha e Moura — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 4/335 da 3.ª companhia do 3.º batalhão, Annibal Antonio — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 20

Segundo sargento n.º 91/1:430 da 3.ª companhia do 3.º batalhão, Antonio Ribeiro da Silva — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 21

Segundo sargento n.º 12/285 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, José Rodrigues Soares — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 22

Musico de 3.ª classe n.º 20/195 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, João Baptista Pinto Vieira — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 23

Alferes, José de Albuquerque — medalha de prata.
Aprendiz de musica n.º 38/16 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Joaquim das Neves Barbosa — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 24

Segundo sargento n.º 87/489 da 1.ª companhia do 2.º batalhão, Leonardo Campos Almeida — medalha de cobre.
Soldado n.º 3/502 da 2.ª companhia do 3.º batalhão, Diamantino Marques — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 25

Musico de 2.ª classe n.º 13/95 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel Antonio de Barros — medalha de cobre.
Musico de 2.ª classe n.º 31/843 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Bahia — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 5/293 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Januario — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 30/82 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, José Francisco Camacho — medalha de cobre.
Aprendiz de musica n.º 42/7 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel da Encarnação — medalha de cobre.
Aprendiz de musica n.º 51/13 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Guilherme de Sousa Junior — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 26

Tenente, Miguel de Almeida Junior — medalha de prata.
Sargento ajudante n.º 9/665 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Francisco Cypriano de Castro — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 2/462 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, Augusto Cabido Garcia Junior — medalha de cobre.
Soldado n.º 103/1:332 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, José Soares — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 27

Musico de 1.ª classe n.º 25/2:140 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Theodoro — medalha de prata.
Musico de 3.ª classe n.º 5/234 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Julio Antonio Barreira — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 28/2:092 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Arthur Maria da Encarnação — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 38/1:397 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Antonio Gonçalves Pitta — medalha de cobre.
Musico de 3.ª classe n.º 43/518 da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Manuel de Sousa da Silva — medalha de cobre.
Segundo cabo n.º 31/486-A da 1.ª companhia do 1.º batalhão, Luiz — medalha de prata.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 1

Segundo sargento n.º 5:579-R, Antonio da Conceição Paixão — medalha de cobre.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 2

Tenente, Julio Thomás Rodrigues de Sá — medalha de prata.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 9

Soldado n.º 713, Augusto Ribeiro Ramalho de Araújo — medalha de cobre.

Guarda republicana de Lisboa

Soldado n.º 10/468 da 1.ª companhia, João Gonçalves Torquedá — medalha de cobre.
Soldado n.º 126/393 da 1.ª companhia, Antonio Francisco Ignacio — medalha de prata.
Soldado n.º 146/417 da 1.ª companhia, José Marques — medalha de prata.
Primeiro cabo n.º 43/547 da 2.ª companhia, Vicente Rodrigues — medalha de prata.
Soldado n.º 19/600 da 2.ª companhia, Manuel de Figueiredo — medalha de cobre.
Soldado n.º 22/631 da 2.ª companhia, Manuel Calhã — medalha de cobre.
Soldado n.º 69/525 da 2.ª companhia, Manuel de Figueiredo — medalha de prata.
Soldado n.º 74/589 da 2.ª companhia, Antonio Joaquim do Nascimento — medalha de cobre.
Soldado n.º 89/636 da 2.ª companhia, Celestino dos Anjos — medalha de cobre.
Soldado n.º 92/626 da 2.ª companhia, José Afonso — medalha de cobre.
Soldado n.º 145/593 da 2.ª companhia, José Joaquim — medalha de cobre.
Primeiro sargento n.º 1/1:376 da 4.ª companhia, Rodolpho — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 29/1:381 da 4.ª companhia, João Antonio da Silva — medalha de prata.
Segundo cabo n.º 107/815 da 4.ª companhia, Manuel Vaz Fecheira — medalha de cobre.
Soldado n.º 13/870 da 4.ª companhia, Domingos Gonçalves — medalha de cobre.
Soldado n.º 16/827 da 4.ª companhia, Alvaro dos Santos — medalha de prata.
Soldado n.º 18/899 da 4.ª companhia, Sebastião de Oliveira — medalha de cobre.
Soldado n.º 39/846 da 4.ª companhia, João do Nascimento — medalha de cobre.
Soldado n.º 42/835 da 4.ª companhia, João Figueiredo da Silva — medalha de prata.
Soldado n.º 80/892 da 4.ª companhia, Julio Aurelio — medalha de cobre.
Soldado n.º 141/832 da 4.ª companhia, Ignacio de Brito — medalha de prata.
Soldado n.º 160/877 da 4.ª companhia, Firmino da Silva — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 157/1:449 da 5.ª companhia, José Martins — medalha de cobre.

Segundo cabo n.º 14/946 da 5.ª companhia, Antonio Soares — medalha de cobre.
Soldado n.º 45/1:017 da 5.ª companhia, Manuel Silvestre — medalha de cobre.
Soldado n.º 90/1:019 da 5.ª companhia, João Estevão — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 98/1:486 da 6.ª companhia, Jayme Lucio — medalha de cobre.
Soldado n.º 5/1:188 da 6.ª companhia, Manuel Delgado — medalha de cobre.

Guarda republicana do Porto

Soldado n.º 27/787 da 2.ª companhia, Augusto da Costa — medalha de cobre.
Soldado n.º 70/248 da 2.ª companhia, Luiz Francisco — medalha de prata.
Soldado n.º 79/742 da 2.ª companhia, Francisco Cazi-miro da Fonseca — medalha de prata.
Corneteiro n.º 22/781 da 3.ª companhia, José Monteiro — medalha de cobre.
Soldado n.º 116/194 da 3.ª companhia, Agostinho Carneiro — medalha de prata.

2.ª Companhia de reformados

Primeiro sargento n.º 11, Antonio de Jesus de Azevedo Armão — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 53, Manuel Barbosa — medalha de prata.

7.ª Companhia de reformados

Primeiro sargento n.º 16, Antonio dos Santos Cruz — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 764, Anthero Leandro Ferreira Jardim — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 1:022, Manuel de Oliveira Alves — medalha de prata.

Addidos

Tenente de infantaria, Francisco de Paula Gerales Barba — medalha de prata.

Corpo de policia militar da companhia de Moçambique
Segundo sargento n.º 41/991, Adriano Candido de Magalhães — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 47/172, Joaquim Baptista da Graça e Mello — medalha de prata.
Primeiro cabo n.º 82/875, Manuel — medalha de cobre.
Soldado n.º 14/800, Joaquim Pedro Junior — medalha de cobre.

9.º — Secretaria da guerra — 4.ª Direcção — 1.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento approved por decreto de 4 de fevereiro ultimo:

Classe de comportamento exemplar**Companhia de telegraphistas de praça**

Primeiro cabo n.º 131/825, José Luiz de Sousa Neves — medalha de cobre.

Corpo de policia militar da Companhia do Nyassa

Segundo sargento n.º 78 de matricula, José Maria Leonardo — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 135 de matricula, José Maria — medalha de cobre.
Primeiro cabo n.º 90 de matricula, Jose Teixeira de Almeida — medalha de prata.
Primeiro cabo n.º 152 de matricula, Antonio Joaquim Calça — medalha de cobre.

10.º — Secretaria da guerra — 6.ª Direcção — 1.ª Secção

Declara-se que o capitão medico em disponibilidade, Alvaro Martins, adjunto á 1.ª secção da 6.ª direcção da secretaria da guerra, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

11.º — Declara-se que o tenente de engenharia de reserva, Caetano Marques de Amorim, promovido a este posto por decreto de 19 de abril ultimo, conta a antiguidade d'aquelle posto de 1 de dezembro de 1902.

12.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a Ordem da Agua Vermelha, 4.ª classe, da Allemanha, o tenente de infantaria de reserva, Mario Silvio de Queiroz Barreto: o Governo Provisorio da Republica Portuguesa permite que o referido official de reserva use as respectivas insignias.

13.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 14 de abril ultimo:

Batalhão de caçadores n.º 1

Tenente, Jayme Augusto da Rosa Alpedrinha, quarenta dias para se tratar.

Em sessão de 17 do mesmo mez:

Grupo de artilheria de guarnição n.º 3

Tenente, Henrique Julio de Carvalho Dias, sessenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 7

Capitão, Antonio de Brito Coelho de Faria, quarenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 6

Tenente, José Farinha das Neves, sessenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 6

Alferes, Francisco Rodrigues da Silveira Junior, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 2

Major, João Alfredo de Alencastre, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 11

Capitão medico, Thomaz de Aquino Pinheiro Falcão, quarenta dias para se tratar.

Tenente, Pedro de Azevedo Cruz, sessenta dias para se tratar.

Tenente, Antonio Amadeu Rodrigues de Sousa, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, Antonio Gualberto da Fonseca Antunes, cinquenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 17

Tenente medico, José Augusto Fernandes, sessenta dias para se tratar.

Alferes, Victoriano José Carrasco, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 21

Tenente, Hermenegildo Affonso, sessenta dias para se tratar.

Corpo de officiaes de administração militar

Tenente, Lourenço Augusto Pinto de Magalhães, sessenta dias para se tratar.

Tenente, Joaquim Carlos Rodrigues de Mello, noventa dias para se tratar.

Disponibilidade

Capitão (em serviço no regimento de infantaria n.º 19), Amaro Dias da Silva Junior, trinta dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 13), Messias Freire Beirão, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 13), Antonio Arthur Montenegro Lobo, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 10), Jayme Madeira Pinto, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 17), José da Costa, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 17), Arthur José Celestino da Conceição, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 19), Manuel Gonçalves Mendes, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 19), João de Sousa Faisca, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 21), Manuel Leovegildo Rodrigues, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 21), Arthur de Sampaio Antas, noventa dias para se tratar.

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 22), Francisco Rodrigues Limão, noventa dias para se tratar.

14.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo designados:**Regimento de cavallaria n.º 6**

Tenente, Estevão Pereira Palha Wanzeller, noventa dias.

Batalhão de caçadores n.º 5

Alferes, Florentino Coelho Martins, trinta dias.

15.º — Foram confirmadas as licenças registadas que os commandantes da 3.ª e 6.ª divisões militares concederam aos officiaes abaixo designados:**Regimento de artilheria n.º 5**

Tenente capellão, João da Assumpção Passos Vianna, noventa dias.

Regimento de cavallaria n.º 6

Alferes, Luiz Augusto de Carvalho Viegas, quinze dias.

Obituario

Abril 4 — General de brigada reformado, Aurelio Augusto de Moraes Soares.

14 — Coronel do quadro de reserva, Antonio José Camillo Junior.

25 — Major reformado, Joaquim José Ferreira da Cunha.

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O Director Geral, *Elias José Ribeiro*, general de brigada.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS**Gabinete do Ministro**

Tendo sido nomeado Governador da provincia de Cabo Verde o capitão-tenente da Armada Joaquim Pedro Vieira Judice Bicker, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministerio da Marinha e Colonias, exonerar-lo da commissão para que fôra nomeado por portaria de 11 de março do corrente anno.

Paços do Governo da Republica, em 1 de junho de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Majoria General da Armada**N.º 5**

Majoria General da Armada, 28 de fevereiro de 1911

ORDEM DA ARMADA**(Serie A)**

Publica-se á Armada o seguinte:

Portarias

De 19 de janeiro

Navio deposito-enfermaria *Africa* — mandado passar ao estado de completo desarmamento,

Majoria General

Em 11 de fevereiro

Os officiaes das diversas classes da armada, que não sejam obrigados a inscrever-se socios do Montepio Official pela carta de lei de 26 de outubro de 1909 e decreto com força de lei de 28 de janeiro ultimo, que desejarem inscrever-se como tal e não tenham mais de 40 annos de idade, teem apenas de enviar á secretaria da Majoria General, pelas vias legais, declaração assinada e escrita em papel commum de que desejam inscrever-se socios do referido Montepio.

Fica d'esta forma alterado o que a tal respeito foi publicado na *Ordem da Armada* de 1893, a pag. 1:028.

Em 20

Acha-se aberta ao serviço internacional a estação electro-semaphorica, servida por telephone da Ponta Zavora, situada no districto de Inhambane, provincia de Moçambique.

José Cesario da Silva, Major General da Armada.

Está conforme. — Na ausencia do Chefe do Estado Maior General, *Miguel E. Teixeira de Barros*, Capitão de fragata.

(Contém esta ordem outros diplomas já publicados no *Diario do Governo*).

Direcção Geral de Marinha**2.ª Repartição**

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrca do recurso n.º 13:420, em que é recorrente João Antonio e recorrido José Joaquim Baptista, e de que foi relator o vogal Dr. Alberto Cardoso de Menezes.

Consta do processo que no concurso aberto no departamento marítimo do centro, para preenchimento de uma vaga de sota-piloto-mor, entraram os candidatos Eduardo Augusto Florencio, Ramiro Thomé Rosa, pilotos, e José Joaquim Baptista, João Antonio e Vicente Germino, cabos de pilotos, classificando o departamento em primeiro lugar o piloto Eduardo Augusto Florencio, e propondo o Director Geral de Marinha, sobre informação da repartição, que se desse preferencia ao segundo classificado José Joaquim Baptista, cabo de pilotos, o qual foi nomeado por despacho de 5 de fevereiro de 1910.

D'este despacho vem o presente recurso, interposto em 16 de março de 1910 pelo concorrente classificado em terceiro lugar, João Antonio, cabo de pilotos que, allegando a illegalidade do concurso aberto entre cabos e pilotos, quando devia ser restricto aos cabos, e a falta de attenção pelas informações comprovadas pelo livro de matrícula, das quaes nem sequer fala o processo, e juntando certidão das classificações e do despacho recorrido passado em 4 de março, com pagamento de emolumentos e additionaes na Receita Eventual em 5, e muitas declarações e attestados de serviços e competencia profissional, firmados por varios pilotos da barra e do rio de Lisboa, empresas, agentes e consignatarios de vapores, conclue por pedir a annullação do concurso.

Ouvido o Ministro da Marinha, que sustentou o seu despacho, teve vista o recorrente para allegações, foi citado o recorrido e respondeu o Ministerio Publico.

Tudo visto:

Considerando que o recurso foi interposto em 16 de março de 1910, depois de findo o prazo de dez dias, contados da data do despacho recorrido ou de quando elle chegou ao conhecimento do recorrente, em 5 de março de 1910, o mais tardar, dia em que pagou os emolumentos e additionaes da certidão junta a fl. 4 e requerida por elle em 21 de fevereiro anterior:

Hei por bem, conformando me com a mesma consulta, rejeitar o recurso por extemporaneo.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 30 de maio de 1911. — *Amaro de Azevedo Gomes*.

Por portarias d'esta data:

Segundo tenente, Manuel Alberto Soares — exonerado do cargo de ajudante da Inspeção de Soccorros a Naufragos.

Primeiro tenente, Antonio Ernesto Bizarro — nomeado para chefe da Repartição do Instituto de Soccorros a Naufragos.

Direcção Geral da Marinha, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, *José Maria Teixeira Guimarães*.

3.ª Repartição

Em portaria de 26 de maio findo:

Nomeados primeiros faroleiros os segundos faroleiros Antonio Luis, Antonio Paulo, Francisco das Dores e Castro, Henrique Verissimo dos Santos Costa e Pedro Augusto da Palma Terrabuzi.

Nomeados segundos faroleiros os faroleiros auxiliares Domingos Marques, Manuel da Costa Soares, Thomás Teodoro Passos Junior, José Tertuliano de Macedo e Brito, Joaquim Rodrigues Ferreira, Elias José Fernandes Junior, José dos Santos Costa, Manuel Azul e Julio Thomás da Rocha.

Nomeados faroleiros auxiliares os faroleiros supranumerarios José dos Santos Fontainhas e José Miguel Dias da Conceição.

(Teem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado).

Direcção Geral da Marinha, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, *José Maria Teixeira Guimarães*.

Direcção Geral das Colonias**1.ª Repartição**

Hei por bem, nos termos do § unico do artigo 8.º do decreto com força de lei de 27 de maio ultimo, nomear para o quadro da Direcção Geral das Colonias os seguintes funcionarios:

Director Geral, Secretario Geral do Ministerio — tenente coronel de engenharia Alfredo Augusto Freire de Andrade.

Chefes de Repartição:

1.ª João Thaumaturgo Junqueiro, Sub-Director Geral.

2.ª Bacharel Urbano Henriques.

3.ª Belchior José Machado.

4.ª General Arnaldo de Novaes Guedes Rebello.

5.ª Coronel de infantaria Gaudino Anselmo de Oliveira.

6.ª Capitão de mar e guerra Ernesto Julio de Carvalho e Vasconcellos.

7.ª Augusto Ribeiro.

8.ª Coronel medico José de Oliveira Serrão de Azevedo.

Paços do Governo da Republica, em 1 de junho de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

6.ª Repartição**1.ª Secção**

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, suscitar a rigorosa observancia do disposto nos decretos com força de lei de 27 de setembro de 1838 e de 5 de outubro de 1869, que regulam a publicação, nos boletins officiaes, de leis, decretos, portarias e outros quaesquer diplomas officiaes promulgados na metropole.

O que, pela Direcção Geral das Colonias, se communica aos governadores das colonias portuguezas, para os devidos effeitos.

Paços do Governo da Republica, em 30 de maio de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias

Por ter saído incorrecto no *Diario do Governo* n.º 124 novamente se publica o seguinte:

Considerando a necessidade de dar o maior impulso ao proseguimento da construcção do caminho de ferro de Mossamedes, por forma que elle attinja rapidamente o Rio Cubango na sua parte navegavel;

Considerando as vantagens que d'ahi resultarão para o desenvolvimento da provincia de Angola, sem onerar o Estado com despesas immediatas a que obrigava uma rapida construcção por administração;

Attendendo á proposta feita pela Companhia de Mossamedes para realizar por empreitada aquella construcção, transformando ao mesmo tempo a linha já construida com o alargamento da via que passará a ser de 3,5 pés como é indispensavel numa linha de penetração;

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministro da Marinha e Colonias a contratar com a Companhia de Mossamedes o estudo e a construcção do prolongamento do caminho de ferro de Mossamedes nas seguintes condições:

1.ª O prolongamento do caminho de ferro de Mossamedes é contado a partir do kilometro 184 e 54 metros e o traçado deve dirigir-se ao Rio Cubango na confluencia do Rio Cueba ao norte do paralelo 16 passando pela região mineira de Cassinga, devendo fazer se ao mesmo tempo um ramal até o Humbe;

2.ª O estudo e construcção do caminho de ferro serão feitos sob a fiscalização do pessoal tecnico do Governo que colherá todos os elementos precisos para a fixação do preço kilometrico e deve estar terminado dentro de doze meses a contar da assinatura do contrato, sem o que caducará a concessão e seguir-se-ha o traçado que for indicado pelo Governo Geral de Angola e approved pelo Governo Central, considerando-se tambem approved o estudo se dois meses depois da entrega ao Governo Geral elle se não tiver pronunciado contra.

3.ª O contrato definitivo só deve ser feito depois do estudo concluido e de ser fixado o preço kilometrico, o qual não excederá nunca a quantia 2:500 libras por kilometro.

4.ª A construcção deve estar concluida até o Rio Cubango no prazo maximo correspondente a um avanço annual de 80 kilometros, a contar da data da approvação dos estudos. Este prazo só poderá ser prorogado em caso de força maior, e o concessionario pagará a multa de 50\$000 réis por cada dia de demora na conclusão da linha.

5.ª Se o Governo, depois de concluidos os estudos, não quizer effectuar o contrato de construcção, ou se este caducar, pagará ao proponente a quantia de 150\$000 réis por kilometro, quando o utilizar, como indemnização pelas despesas que tiver feito, e nem o Governo nem o proponente terão direito a qualquer outra indemnização, ficando aquelles estudos para todos os effeitos pertencentes ao Governo.

6.ª O concessionario obriga-se a proceder ao alargamento da linha já construida, que parte de Mossamedes até o kilometro 184⁵⁴, transformando-a para a bitola de 3,5 pés, no prazo maximo de 18 meses, a contar da data da assinatura do primeiro contrato, bem como a construir